Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.909 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos do artigo 41 inciso II da Lei 4.320/64",e Lei Municipal 1.248,06/10/81".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de / Osvaldo CRuz, Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial nos termos da Lei Nº 4.320/64,artigo 41 inciso II, no.valor de Cr$ 800.000,00 (Oitocentos-Mil Cruzeiros), que se destinará a Amortização de Juros e Capital, referente ao emprestimo efetuado junto à CEESP - S/A, para a Construção do Paço Municipal, conforme classificação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Depemdências

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferência de Capital

3.2.6.0.Encargoed da Dívida Interna

3.2.6.1.Juros da Divída Contratada

03070332.06-Amortização de Juros.....Cr$400.000,00

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependências

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.3.0.0.Transferência de Capital

4.3.5.0.Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1.Amortização da Dívida Contratada

03070332.07-Amortização de Capital.....Cr$400.000,00

Artigo 2º-Para a cobertura o presente Crédito serão utilizados os - recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento vigente.

Cont. Fls 02

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. DECRETO Nº 1.909 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.981

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de Outubro de - 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário